DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2008

"PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO 2004 – MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO RESPONSAVEL: ATAÍDES CANAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, *no uso das atribuições* que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral:

Art. 1° - Ficam rejeitadas as Contas do Município de Pedro Canário, relativa ao exercício de 2004, sob responsabilidade do Prefeito ATAÍDES CANAL, acatando Parecer Prévio 073/2006, do TCEES.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, 06 de Maio de 2008.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
PRESIDENTE